



TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 064/2026

Segundo Termo de Aditivo do Contrato n° 098/2024 que entre si celebram a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A.**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO MUNICIPAL - **CESAMA**, empresa pública municipal situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro, CNPJ n° 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**; e empresa **Zênite Informação e Consultoria S/A.**, inscrita no CNPJ sob o n° 86.781.069/0001-15, situada na Av. Sete de Setembro, 4698, 3° e 4° Andar - Batel - 80240.000 - Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar, sob permissivo expresso na Lei 13.303/16 e no Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, o presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, em conformidade com a justificativa página **397 a 398**, autorização firmada pela autoridade competente página **430** e demais elementos constantes do Processo Eletrônico 1991/2024 (Dataged), **INEXIGIBILIDADE N° 017/24**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo contratual previsto na cláusula quarta do Contrato n° 098/2024 será aditado por mais **12 (doze) meses**, ficando prorrogado **de 30 de maio de 2026 a 30 de maio de 2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor total atualizado do contrato, com reajuste de 3,23% do IPCA, para o novo período de vigência do ajuste (de 30/05/2026 a 30/05/2027), é de **R\$ 26.273,34 (vinte e seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Companhia de Saneamento Municipal – Cesama
Avenida Barão do Rio Branco, 1843/10º andar - Centro
CEP: 36.013-020 | Juiz de Fora - MG | Telefone: (32) 3692-9200



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Por estarem assim pactuados, firmam o presente instrumento, que vai assinado pelas partes, na forma eletrônica¹.

Juiz de Fora, data da assinatura eletrônica

Lincoln Santos Lima
Diretor Presidente – **CESAMA**

ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI: [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma digital
por ALEXANDRA MELEK
LORENZETTI: [REDACTED]
[REDACTED]

Alexandra Melek Lorenzetti
**ZENITE INFORMACAO E
CONSULTORIA S/A**

¹ Código de Processo Civil – Art. 784, §4º

A Lei nº 14.620/2023 incluiu o §4º ao art. 784 do CPC, reforçando a força executiva dos contratos eletrônicos:
“§ 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura.”

INEXIGIBILIDADE - 1991/2024
Código do documento 57-167493215621334230

Anexo: Contrato 064-2026 - 2º TA - ZÊNITE (IN 017-24 - 1991-2024) ASS CONTRATADA.pdf



Assinaturas

LINCOLN SANTOS LIMA



Detalhe das Assinaturas

07-abril-2026 11:55:47

LINCOLN SANTOS LIMA Assinou -

Data Hora: 2026-04-07 11:55:47.0

Esse documento está assinado e certificado pela Dataged